ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA E ANÁLISE DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS HABILITADAS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/14.

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na sala de reuniões do Setor de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 8.370 de 17 de janeiro de 2014, sob a presidência do Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes das empresas habilitadas na Concorrência Pública n.º 004/14. Primeiramente, verificou-se a integridade do envelope desta municipalidade que continha os envelopes das empresas participantes. Constatada a integridade do envelope, procedeu-se a sua abertura, sendo-lhe, então, retirados os envelopes contendo as propostas das empresas, devidamente lacrados e rubricados. Em ato contínuo, foram abertos os envelopes de propostas das empresas habilitadas e os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos os presentes. Constatou-se que as propostas apresentadas atenderam o exigido em edital e que as mesmas encontram-se de acordo com a reserva orçamentária anexa ao presente processo licitatório, sendo, após a devida classificação, julgadas conforme tabela anexa:

CLASSIF.	EMPRESA PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA
1º	**Arquiterra Construtora e Terraplenagem LTDA**	**R$ 2.957.873,25**
2º	**Construtora Scala Guaçu LTDA**	**R$ 3.097.624,89**

Tendo em vista o anteriormente exposto, esta C.M.L. julga VENCEDORA do presente certame a empresa **Arquiterra Construtora e Terraplenagem LTDA**, pela proposta no valor total de **R$ 2.957.873,25** (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos). Consultado o representante da empresa presente, o mesmo declinou do direito de interpor recurso quanto ao presente julgamento. O envelope de proposta não aberto da Empresa Pavimenta Construções e Terraplenagem LTDA ficará disponível para retirada no Setor de Compras, Licitações e Contratos pelo prazo

de 15 (quinze) dias, quando o mesmo será inutilizado. O Senhor Presidente determinou que fosse dada a publicidade necessária ao presente julgamento e que fosse concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recursos. Nada mais havendo a tratar, eu, José Otávio Martins Junior, secretário desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista, data supra.**********

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI
Presidente da C.M.L.

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Secretário da C.M.L.

LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM
Membro da C.M.L.

CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO
Membro da C.M.L.

GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA
Membro da C.M.L.

IVAN HENRIQUE LANZA
Rep. Arquiterra Construtora e Terraplenagem LTDA